

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE ONCOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS - LAOCP

A Liga Acadêmica de Oncologia e Cuidados Paliativos (LAOCP), por intermédio da Diretoria Científica, torna público para conhecimento dos alunos da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, a divulgação do edital para inscrição de novos membros no processo seletivo do ano de 2025.

Dessa forma, as inscrições para o processo seletivo para admissão de novos membros ligantes estão abertas. Com o objetivo de promover a multidisciplinaridade poderão participar acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever alunos que estejam devidamente matriculados em uma instituição de ensino superior, nos cursos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas;

1.2. As inscrições serão realizadas mediante formulário (<https://forms.gle/ZQuTnaz2NDJThEaU8>) divulgado na rede social da liga acadêmica, bem como, veiculado por meio do WhatsApp, **no período entre os dias 11 de março de 2024 às 12:00 horas até o dia 21 de março de 2024 às 23:59 horas;**

1.3. A inscrição para a participação da II Jornada Acadêmica e Científica da LAOCP precisará do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para alunos matriculado em cursos da EMESCAM e R\$ 20,00 (vinte reais) para alunos de outras instituições, que deverá ser paga no ato da inscrição;

1.4. **A confirmação da inscrição** para a realização do processo seletivo e participação da jornada acadêmica **só será efetivada mediante pagamento e anexo do comprovante de pagamento** em campo disponibilizado no mesmo formulário;

1.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, bem como, não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para



outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou;

1.6. Para efetuar a inscrição na prova de admissão, o acadêmico precisará ser necessariamente aluno EMESCAM e deverá preencher o campo estabelecido no formulário de inscrição da II Jornada Acadêmica e Científica LAOCP (<https://forms.gle/ZQuTnaz2NDJThEaU8>);

1.7. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser aluno da graduação nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social, na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;

2.2. Estar devidamente matriculado na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM a partir do 2º período;

2.3. O participante do processo seletivo deverá obrigatoriamente participar da Jornada Acadêmica e Científica da Liga Acadêmica de Oncologia e Cuidados Paliativos - LAOCP;

2.4. O participante deverá comparecer no dia e local estabelecido para realização do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas ao curso de Enfermagem, 4 (quatro) vagas ao curso de Fisioterapia e 2 (duas) vagas ao curso de Serviço Social** para MEMBROS LIGANTES;

3.2. **Observação: se as vagas destinadas ao curso de Serviço Social não forem preenchidas, as mesmas serão destinadas ao curso de Fisioterapia, seguindo**



tal lógica, se as vagas destinadas aos cursos de Serviço Social e Fisioterapia não forem preenchidas, serão por consequência destinadas ao curso de Enfermagem.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por uma prova de caráter teórico e contará com 9 (nove) questões objetivas e 1 (um) caso clínico, relacionados aos conteúdos ministrados durante a II Jornada Acadêmica e Científica que ocorrerá no dia 25 de março de 2025.

4.2. **A prova acontecerá no dia 26 de março de 2025 em dois horários possíveis, a depender da escolha do participante no ato da inscrição: 14:00 horas ou 17 horas na sala 103** da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM. Tendo duração máxima de 1 hora , não será concedido tempo adicional.

4.3. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso, após o mesmo, a porta estará fechada;

4.4. O candidato deverá comparecer para a realização do processo seletivo no LOCAL E HORÁRIO ESTIPULADOS, sendo que, **caso haja alguma alteração os mesmos serão informados previamente através do canal de comunicação da liga** em meio eletrônico (Instagram: @_laocp ou https://www.instagram.com/_laocp/?igshid=NzZlODBkYWE4Ng%3D%3D);

4.5. O não comparecimento do candidato ou um atraso do horário da prova cursa automaticamente na sua desclassificação;

4.6. O candidato não poderá se retirar da sala em nenhum momento durante o processo seletivo;

4.7. Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após a saída do primeiro participante que finalizou a prova;

4.8. No momento da prova não será permitido qualquer forma de comunicação entre os candidatos e/ou a consulta de anotações, rascunhos, aparelhos eletrônicos tais



como: celulares, notebooks, tablets, smartwatch etc., portanto todos esses itens permanecerão guardados e desligados durante toda a aplicação da prova;

4.9. **As provas não serão entregues para nenhum candidato**, ou seja, o candidato não poderá levar sua prova. Elas estarão arquivadas com a Diretoria, e, caso tenham dúvidas, podem ser mostradas e ser de total acesso. Será envolvida toda a Diretoria e o candidato. Após mostrada, continuará com a Diretoria;

4.10. O resultado final será disponibilizado no meio eletrônico de comunicação/Instagram da Liga (@_laocp ou https://www.instagram.com/_laocp/?igshid=NzZlODBkYWE4Ng%3D%3D), no prazo de uma semana após a data de realização da prova.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA LAOCP

Os critérios de desempate, na seguinte ordem, são:

- 5.1. Aqueles que cursarem períodos superiores;
- 5.2. Maior coeficiente de rendimento;
- 5.3. Idade.

6. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6.1. Os acadêmicos selecionados serão membros efetivos da Liga, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto;

6.2. O acadêmico deverá demonstrar disponibilidade para as atividades a ele estabelecidas, com participação obrigatória em, no mínimo 75% das atividades proporcionada pela Liga;

6.3. Os acadêmicos são convidados a participar na elaboração de trabalhos científicos desenvolvidos pelo grupo e, idealmente, na apresentação em congressos, inclusive como apresentadores dos trabalhos enviados. Também deverão estar disponíveis para a organização de eventos locais aos quais a Liga estiver vinculada;



6.4. Anualmente será realizado nova admissão de membros e, aquele membro que permanecer na liga por mais de 6 meses terá prioridade na seleção do próximo edital;

6.5. Ao final do prazo de 06 meses, os participantes têm direito a receber um certificado como membros ativos da Liga Acadêmica de Oncologia e Cuidados Paliativos, no qual constará a carga horária que cumpriram durante o período que participaram das atividades, em conformidade com o estatuto;

6.6. De acordo com o Edital de inscrição das Ligas Acadêmicas ao Núcleo Acadêmico Kátia Piccoli – semestre 2025/1, ficou instituído a padronização das horas para as atividades que serão desenvolvidas com os membros ligantes.

Quadro 2 – Carga horária para ligantes.

Atividade	Horas
Participação em palestras, jornadas, seminários, discussão de casos, rodas de conversa, etc.	4h
Participação em visitas técnicas, integração ao núcleo acadêmico, integração com outras ligas, etc.	6h
Elaboração de posts educativos em rede social.	2h
Elaboração de materiais para submissão em eventos científicos	3h

Fonte: Edital de inscrição das Ligas Acadêmicas ao Núcleo Acadêmico Kátia Piccoli - semestre 2025/1

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. A data de início das atividades e da apresentação dos novos membros à Liga será avisada com antecedência;

7.2. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o **Termo de Desistência**, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso;

7.3. Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio da realização de um novo processo seletivo.

Vitória – ES, 03 de março de 2025.

Pamela Rodrigues Pereira

PAMELA RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE LAOCP

Israel Porto Silva

ISRAEL PORTO SILVA

VICE-PRESIDENTE LAOCP

Yasmin Chaves dos Santos

YASMIN CHAVES DOS SANTOS

DIRETORA CIENTÍFICA LAOCP

Maria Gabriella Vasconcelos Gava Santos

MARIA GABRIELLA VASCONCELOS GAVA SANTOS

VICE DIRETORA CIENTÍFICA LAOCP